



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CONJUNTO CIRCULAR Nº 4/2021/SVS/MS

Brasília, 15 de junho de 2021.

Aos (as) Secretários (as) Estaduais da Saúde - SES

**Assunto: Armazenamento das doses D2 da vacina contra a Covid-19 AstraZeneca/Fiocruz no Centro de Armazenagem e Distribuição do Ministério da Saúde.**

Senhor Secretário,

1. Considerando o declarado momento de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), Portaria nº188 de 3 de fevereiro de 2020, bem como a importância de prevenir e mitigar o Sars-Cov-2.
2. Considerando ser a vacinação o meio mais eficaz para se alcançar a imunização com esquemas já estudados e orientados pelas farmacêuticas detentoras dos imunizantes.
3. Considerando o Programa Nacional de Imunizações, cuja organização e coordenação é atribuição exclusiva do Ministério da Saúde (MS) (Lei n. 6.259/75) e as diretrizes e orientações previstas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra Covid-19 (PNO).
4. Considerando as incertezas de mercado e os eventuais déficits de insumos farmacêuticos que promovem flutuações nos programas de produções das farmacêuticas já contratualizadas pelo MS e, conseqüentemente, nos cronogramas de recebimento dos totais planejados.
5. Considerando que o PNO define uma distribuição proporcional dos imunizantes entre os grupos prioritários das 27 unidades federadas, primando pelo cumprimento integral do esquema vacinal em intervalo entre doses definidos.
6. Considerando que, dado o intervalo entre doses das vacinas Sinovac/Butantan (4 semanas) e AstraZeneca/Fiocruz (12 semanas), adotou-se inicialmente distribuição do esquema completo (D1+D2) e parcial (D1 e, posteriormente D2), respectivamente;
7. Considerando que dada a importância de acelerar a vacinação no país, posteriormente, a partir do 8º pauta de distribuição, o MS adotou também para vacina Sinovac/Butantan a distribuição parcial (D1 e, posteriormente D2).
8. Considerando a orientação de cumprimento do intervalo de 4 semanas entre doses o MS, a partir da 11ª pauta o MS passou a distribuir as doses D2 para conclusão dos esquemas vacinal iniciados com a vacina Sinovac/Butantan.
9. Considerando ainda que as orientações oficializadas pelo MS sobre a estratégia adotada tenha sido veiculada nos documentos técnicos da Campanha nacional e reforçada pelo CONASS e

CONASEMS junto às esferas estadual e municipal, estados e municípios adotaram iniciativas que culminaram em prejuízos para sociedade, tendo onerado seu esquema vacinal, motivo pelo qual o MS se responsabilizou por proporcionar a conclusão dos esquemas da população brasileira, independente de ter procedido com adequado planejamento e cumprimento do mesmo.

10. Considerando que há 22.849.800 pessoas no planejamento do MS com esquemas iniciados (D1) da vacina AstraZeneca/Fiocruz que deverão ser supridas nos meses de julho e agosto:

Esquema	Total pessoas pendentes	Quando vence o esquema?
D2 – AstraZeneca	11.205.048	julho/21
D2 - AstraZeneca	11.644.752	agosto/21
<b>TOTAL</b>		<b>22.849.800</b>

11. Considerando que as confirmações de produção e cronogramas de entrega de doses da Fundação Oswaldo Cruz, durante as reuniões periódicas de monitoramento e controle das estratégias a serem adotadas para Campanha, não sinalizam a possibilidade de continuidade da distribuição de doses D1 para iniciar novos esquemas dos grupos alvo.

12. Considerando também o descompasso em situação e condição passada, a despeito de todas ações e estratégias adotadas pelo MS para evitar o uso inadequado das doses, **em plenária técnica tripartite (07/06/2021), definiu-se manter no MS as doses que se encontram em cronograma de entrega, no mês de junho. O objetivo é resguardar as doses no estoque do MS até que os dias previstos para efetiva distribuição dessas doses D2 da AstraZeneca/Fiocruz ocorram, de forma a promover a garantia da aplicação das doses (D2), para conclusão dos esquemas iniciados (D1), em intervalos pré definidos (12 semanas), descartando o uso inapropriado e a possibilidade de novo equívoco por parte de estados e municípios na utilização das doses distribuídas.**

13. Para informações adicionais, favor contatar o Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT, pelo telefone 3315-3646.

Atenciosamente,

GERSON FERNANDO MENDES PEREIRA  
Secretário-Substituto  
Secretaria de Vigilância em Saúde

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA  
Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde de Brasília - CONASS

## WILAMES FREIRE BEZERRA

Presidente do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde de Brasília - CONASEMS



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde substituto(a)**, em 15/06/2021, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wilames Freire Bezerra, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021112414** e o código CRC **7F3FDD81**.

Referência: Processo nº 25000.089631/2021-23

SEI nº 0021112414

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br